

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro.

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

DECRETO Nº 08 DE 02 DE MARÇO DE 2011.

"Dispõe sobre Trânsito nas vias públicas por ocasião do TRÍDUO CARNAVALESCO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 70 da LOMN - Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e,

Considerando ser o CARNAVAL BOM DEMAIS o

melhor carnaval do Vale do Jequitinhonha;

Considerando que neste período, o número de habitantes e de veículos cresce significativamente em conseqüência do grande número de visitantes oriundos da região e das mais longínquas cidades;

Considerando, ainda mais, que as vias públicas, principalmente a Avenida "Waldemar César Santos" e Praça "Olegário Maciel" ficam repletas de pedestres,

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibido o tráfego de veículos, a partir das 18h00, (exceto viaturas policiais, ambulâncias e veículos da limpeza pública), durante as festividades carnavalescas, nos percursos compreendidos: Praças "Olegário Maciel" e "Nossa Senhora do Amparo", Avenida "Waldemar César Santos" e Ruas Coronel "José Bento Nogueira", parte da "Getúlio Vargas", "Inocêncio Leite", e parte da Major "José Benício".

§ 1° - Nestas condições o trânsito fluirá pelas ruas "Monsenhor Ayala", "Nove de Março", "Manoel Fulgêncio", "Santana" "Rua do Ouro" parte da "Major José Benício" e parte da "Dois de Outubro", todas dando acesso à Avenida "Delfim Moreira", que se inicia ao lado da Igreja de "Nossa Senhora do Rosário".

Art. 2° - As sonorizações adaptadas em veículos só poderão ser usadas no período de 12h00 às 18h00 (doze às dezoito horas), ficando esclarecido que no ADRO e nas proximidades da IGREJA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O USO DAS SONORIZAÇÕES.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MINAS NOVAS 04103/2011

José Maria Lopes Ferreira

Minas Novas, 02 de Março de 2011.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal